

DECRETO Nº. 34.860, DE 17/10/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 40, §1º, INCISO I, DA CF/88, ART.6º-A DA EMC 41/2003, C/C REDAÇÃO DA EC 70/2012, ART.8º, INCISO I, ALÍNEA “A”, ART. 9º, INCISO I, DA LEI Nº 3.297, DE 09/04/2010, ALTERADA PELA LEI Nº 3.338, DE 25/08/2010 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **GIOVANI BARCELOS COUTO**, Matrícula nº 62, que exerce o cargo de OPERADOR DE ETAE, Nível IV, Padrão “F”, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA, conforme Processo 2015.03.22502P.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 27 (vinte e sete) anos e 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/10/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 30.160, de 28/09/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal